



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a cobrar no ano de 2019

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 21 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto da alínea b) no n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano de 2019.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 27 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Emídio Sousa, Dr.



santa maria da feira câmara municipal

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente ao Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar no ano de 2019.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, ²⁸ de setembro de 2018

A técnica superior,



Elisabete Cruz